ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19a LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
lara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raíael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

- 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos Republicano
- 1º Secretário: Fausto Peres Podemos
- 2º Secretário: João Donizeti União
- 3º Secretário: Fábio Simoa- Republicano

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as Audiências Públicas, a fim de discutir o Projeto de Lei nº 709/2025, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, nos dias 6, 8, 10, 13 e 15 de outubro, a partir das 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista.

As audiências serão transmitidas ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital canal 31.3, NET/Claro canal 04, Vivo Fibra canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais, bem como presencialmente.

Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO Presidente

PORTARIA N.º 221/2025 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. lº Designar João Pedro Zamoner Marques de Sousa para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Finanças, enquanto perdurar o afastamento de Lindomar Antonio de Oliveira, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA 38/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 38/2025, destinada a contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado com aquisição de equipamentos de 18.000 e 30.000 BTUs, com fornecimento de materiais. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 16/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 16/10/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site https://bnc.org.br/- fones (15) 3238-1152/3238-1111.

DECRETO LEGISLATIVO № 2.447, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Maestro Eduardo Pereira. Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2025, dos Edis Italo Gabriel Moreira e Luís Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Maestro Eduardo Pereira, pelos relevantes servicos prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO № 2.448, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Carlos de Oliveira

Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Carlos de Oliveira, pela brilhante atuação social junto às comunidades carentes de Sorocaba, no bairro do Éden.

Art. $2^{\rm o}$ As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 468/2024)

DECRETO № 30.095. DE 19 DE AGOSTO DE 2 025.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa ABB Automação Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15, alterada pela Lei nº 12.789 de 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 14 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ABB Automação Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 468/2024;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º, e incisos I e III, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto

Autenticar documento em https://sorbcedial.camareiserialabeneon.bl/albeneoimadeel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC com o identificador 390039003200370031003A005400520047706,4D&c08ന് ക്രിക്ക് വിശ്യാര്യ വിശ്യാര്യ വിശ്യാര്യ (2004 presa ABB Automação

que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/